



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.294, DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026, destinado a cobrir despesas com passagens do transporte coletivo para os atiradores em instrução no TG 04-009, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei será utilizado recurso proveniente de anulação total ou parcial de despesas orçamentárias do exercício corrente, vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. As despesas criadas com substrato no *caput* deste artigo serão detalhadas conforme necessidade futura.

Art. 3º O artigo 3º, parágrafo único, inciso XII, da Lei nº 6.241, de 06 de novembro de 2025, Plano Plurianual/PPAG 2026-2029 passa a vigorar acrescido de uma alínea com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. (...)

I - (...)

a.17) Implantar sistema de custeio do transporte coletivo de passageiros aos atiradores do Tiro de Guerra residentes no Município de Itaúna.”

Art. 4º O artigo 8º, inciso XV, da Lei nº 6.201, de 30 de julho de 2025 - LDO, passa a vigorar acrescido de uma alínea, consoante a seguinte meta:

“Art. 8º (...)

XV - (...)

a.z.10) custear, total ou parcialmente, o transporte dos atiradores do Tiro de Guerra no trajeto residência-quartel e vice-versa.”

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares se necessário para a adequação de valores das dotações criadas por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.294/26 – FL. 02

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Itaúna-MG, 15 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna-MG

Alexandre Barboza de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública

José Marcus Diniz Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município